

PROJETO DE LEI Nº 036 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a incluir, alterar e atualizar metas no PPA/2022 e na LDO/2022, abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir, alterar e atualizar metas no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei nº 2042 de 30/09/2021, conforme tabela:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa /Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0047/104	Modernização da frota do transporte escolar com acessibilidade	Ônibus escolar	01 Unidade	530.000,00	0,00	530.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 47 - Ensino Regular

Projeto: 1064 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar

Recurso: 20 - M.D.E.

Categoria: 4.4.90.52.00.00.00.00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior é indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 036/2022.**

Marques de Souza, 06 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

O recurso destina-se para a aquisição de 01 veículo novo – ônibus escolar, de no mínimo 50 lugares, para ser utilizado no transporte escolar municipal, pois com o crescente número de alunos matriculados na EMEI Pequenos Passos e na Emef Carlos Gomes, essa aquisição se torna necessária e prioritária para que possamos atender e também oferecer um transporte escolar de qualidade e com segurança aos nossos alunos, que tem direito a usufruir deste serviço.

Para tanto é necessário abrir o referido crédito no orçamento do corrente exercício, tendo em vista que não estava contemplado no orçamento anual, bem como fazer ajustar no PPA e na LDO do corrente exercício.

Contando com a aprovação desta matéria, nos termo do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, desde já agradecemos e estamos à disposição para qualquer informação necessária.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador **RUDI HEID**,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade